

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000032/2026-25

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente autorização refere-se à aquisição de materiais de higiene e limpeza e descartáveis, destinados ao uso nas dependências da sede do CRCES por seus colaboradores, conselheiros, representantes e demais profissionais da área contábil.

Até o momento, integram este processo os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Portaria nº 095/2025 que designa os membros das equipes de planejamento das contratações do CRCES, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos do Planejamento da Contratação, Termo de Referência, Mapa de Riscos da Seleção do Fornecedor, Pesquisa de Preços de Mercado, Mapa Comparativo de Preços, Despacho de Solicitação de Reserva Orçamentária e Despacho de Autorização para Crédito Adicional Suplementar.

Para garantir a continuidade das operações administrativas e a qualidade dos serviços prestados, é imprescindível assegurar condições adequadas de trabalho, preservando a saúde, o bem-estar e a segurança dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços oferecidos pelo CRCES.

Nesse sentido, a aquisição dos materiais mencionados é indispensável para as atividades diárias de manutenção, conservação e operação do órgão. Esses itens desempenham papel essencial na manutenção de um ambiente funcional, limpo e organizado, condição imprescindível para a eficiência e eficácia das atividades realizadas pela instituição.

Os materiais adquiridos serão utilizados tanto para reposição do estoque do almoxarifado do CRCES quanto para atender às demandas operacionais e de conservação ao longo do exercício de 2026. Tal necessidade decorre da atual baixa disponibilidade de itens no estoque, o que compromete a regularidade das atividades administrativas e o atendimento aos usuários.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na média de consumo registrada nos últimos meses, conforme detalhado no Documento de Planejamento da Contratação. Essa análise considerou fatores como sazonalidade, necessidades específicas de cada setor e a previsão de consumo eficiente, prevenindo tanto o desperdício quanto a escassez de materiais.

Adicionalmente, os itens e serviços relacionados a esta aquisição enquadram-se como bens e serviços comuns, definidos e mensuráveis de forma objetiva, e amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de especificidades técnicas ou exclusividades.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a instauração do procedimento de **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, com fundamento na legislação vigente, e determino o envio dos autos ao setor competente para a adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Contador Walterleno Maifrede Noronha
Presidente do CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 16/03/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1275500** e o código CRC **0A5D84E3**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000032/2026-25

SEI nº 1275500